



LEI Nº 586/2022

REVISÃO

**PLANO PLURIANUAL –
PPA 2022/2025**



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 586/2022

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025,
DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO
LÉRIO, PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Local, § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 548, de 12 de novembro 2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º Esta lei revisa programas, ações e prioridades do governo municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, para o exercício de 2023, previstas no Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 548, de 12 de novembro de 2021, de acordo com as orientações e os eixos estratégicos ali estabelecidos.

Art. 3º Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual consideram-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, podendo ser classificado em três tipos:

- a) Programas Finalísticos: aqueles cujas ações resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b) Programas de Gestão: aqueles cujas ações são de natureza tipicamente administrativa;

